



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 1.997/ 2023.

Homologa a aprovação de Tombamento do **Conjunto Urbano Praças do Santuário de Santo Antônio de Pádua**, como Patrimônio Cultural de natureza material do município de Santo Antônio do Amparo e dá outras providências.

Eu, Carlos Henrique Avelar, prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.165, de 20 de Dezembro de 2023 , que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo;

Considerando a proposta encaminhada pelo Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo para Tombamento do Conjunto Urbano Praças do Santuário de Santo Antônio de Pádua” como Patrimônio Cultural do município;

Considerando a Ata da Reunião do Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo, realizada em 07 de Dezembro de 2023, que aprovou por unanimidade o Tombamento do “**Conjunto Urbano Praças do Santuário de Santo Antônio de Pádua**”, como Patrimônio material de Santo Antônio do Amparo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a aprovação do Tombamento do **Conjunto Urbano Praças do Santuário de Santo Antônio de Pádua** como Patrimônio Cultural do Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, e que se proceda ao registro no Livro de Tombo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio do Amparo-MG , 27 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
Dados: 2023.12.27 16:19:03 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

